ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1906/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 22/05/2019 **Sanção:** 22/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.906/2019

Em, 20 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.13.361.0005.2.264.	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306391 – AQUIS MAT. DIDATICO E PEDAGÓGICO	
196- 3.3.90.30.00.00.	20120036 MATERIAL DE CONSUMO	20.255,91
	Total Suplementação:	**20.255,91**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (transferência de convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 1.7.2.8.10.21.02.00	Fonte: 20120036		20.255,91
		Total da Receita:	**20.255,91**

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de maio de 2019.

APROVADO
EM 20/05/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 22/05/2019
Marta Feltrin

SANCIONADO
Em 22/05/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal